



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 53/2026, DE 22 DE JULHO DE 2026, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03/08/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 150.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2026, instituído pela Lei Municipal nº 2.017/2025, de 10 de dezembro de 2025, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§1º - O crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05	SEC. MUNIC. SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
04	FMS – ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS	
10301	Saúde – Atenção Básica	
0039	Serviço Social	
2075	ACS/ENDEMIAS	
319011000000	Venc. e Vant. Fixas P. Civil (1604)	150.000,00

§2º - O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro originar-se-á da redução da seguinte dotação:

05 04 10 301 0039 2075 31901100000000 1600 (10086.2) Venc. e Vant. Fixas P. Civil

Total da Origem R\$ 150.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 03 DE AGOSTO DE 2026.

Maikon Luz Vicente
Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Presidente)

Letícia Karling
Verª. Letícia Karling/PSDB (Membro)

Iris Lamm Selig
Verª. Iris Lamm Selig/PP (Membro)

Vilmar da Silva
Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Membro)

Ata nº 021/2026
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (03.08.2026), às dezenove horas e trinta minutos (19:30), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores: Maikon Luz Vicente/PDT (Presidente), Iris Lamm Selig/PP, Letícia Karling/PSDB e Vilmar Soares da Silva/PDT, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 053/2026**, de 22.07.2026, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 150.000,00".

- **Projeto de Lei nº 054/2026**, de 22.07.2026, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 10.000,00".

- **Projeto de Lei nº 055/2026**, de 22.07.2026, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 43.362,52".

- **Projeto de Lei nº 057/2026**, de 30.07.2026, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER À NECESIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO".

- **Projeto de Lei nº 058/2026**, de 31.07.2026, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE DE CANTORES SEMPRE ALEGRE, NO VALOR DE R\$ 25.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Após análise, o Presidente nomeou como Relatora a Vereadora Iris Lamm Selig/PP a qual emitiu **Parecer Favorável** – "**Considerando que os projetos de lei se revestem de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foram encaminhados, opinamos favoravelmente à sua apreciação**". Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:

Maikon Luz Vicente

QK U H.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 053/2026
De 22.07.2026
De autoria do Poder Executivo

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 150.000,00".

PARECER: "Considerando que o projeto se reveste de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foi encaminhado, opinamos favoravelmente à sua apreciação".

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2026.

Maikon Luz Vicente
Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Presidente)

Letícia Karling
Verª. Letícia Karling/PSDB (Membro)

Iris Lamm Selig
Verª. Iris Lamm Selig/PP (Membro)

Vilmar S da Silva
Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 03/08/2026
Ver. Cezar Formentini
Ver. CEZAR FORMENTINI